



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 31 de Janeiro de 2025 Ano XXVII Nº 6411

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 8294, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração protocolado sob o nº 202501-22029, ingressado por MARIA JOSÉ GOMES DAS NEVES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARIA JOSÉ GOMES DAS NEVES, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 8291, admitida em 02 de julho de 2007, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 8295, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a demissão de servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, em face de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023.2024-GCM/SESP, instaurado através da Portaria nº 039/2024-GCM/SESP, de 11 de novembro de 2024, emitida pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, publicada em 11 de novembro de 2024, que objetivou apurar infração administrativa prevista no Art. 105, da Lei Complementar nº 12/2006, cumulado com o Art. 18, inciso XXX, da Lei Complementar Municipal nº 84/2012, praticado pelo servidor público municipal DJARIO SOUSA FERNANDES;

CONSIDERANDO o Parecer nº 038/2024, da Comissão Processante da Guarda Civil Metropolitana, onde opinam pela aplicação de sanção de demissão do servidor, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023.2024-GCM/SESP;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 20 de janeiro de 2025, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023.2024-GCM/SESP, no qual ratifica a sugestão da Comissão Processante da Guarda Civil Metropolitana para a aplicação da sanção disciplinar de demissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe Art. 105, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte), cumulado com o Art. 71 e Art. 18, inciso XXX, da Lei Complementar Municipal nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte), e ainda o Art. 299, do Código Penal Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor público municipal DJARIO SOUSA FERNANDES, inscrito no CPF nº XXX.543.003-XX, Matrícula Funcional nº 103930, admitido em 15 de maio de 2023, o qual encontrava-se investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0239, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Cessão de servidor público pertencente à Autarquia do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Granito/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 006/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE e o Poder Executivo do Município de Granito/PE, datado de 03 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO o Ofício nº 148/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Granito/PE, no qual solicita a renovação de cessão do servidor público SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR, com ressarcimento para origem;

RESOLVE,

Art. 1º. - RENOVAR A CESSÃO do Sr. SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 32036, admitido em 12 de setembro de 2011, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, cargo com lotação perante a Autarquia do Meio Ambiente do

Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), para continuar a exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Granito/PE, que deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos ao servidor ora cedido através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0240, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Exu/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 007/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE e o Poder Executivo do Município de Exu/PE, datado de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos termos do Ofício nº 026/2025, oriundo do Poder Executivo do Município de Exu/PE, no qual solicita a renovação da cessão da servidora pública municipal IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO para que a mesma continue a exercer suas funções perante Poder Executivo do Município de Exu/PE;

RESOLVE,

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO da Sra. IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93249, admitida em 1º de abril de 2021,

investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para continuar a exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Exu/PE, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0241, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Porteiras/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 004/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE e o Poder Executivo do Município de Porteiras/CE, datado de 02 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos termos do Ofício nº 011/2024, oriundo do Poder Executivo do Município de Porteiras/CE, no qual solicita a renovação da cessão da servidora pública municipal MARIA VERONICA DA SILVA para que a mesma continue a exercer suas funções perante Poder Executivo do Município de Porteiras/CE;

RESOLVE,

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO da Sra. MARIA VERONICA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2440, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para continuar a exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Porteiras/CE, o qual deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos à servidora ora cedida através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2025, encerrando seus efeitos em data de 31 de dezembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0242, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202501-21942, feito por RAFAEL DOS SANTOS GREGÓRIO, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202501-21942, proferido através da Decisão Administrativa datada de 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES ao Sr. RAFAEL DOS SANTOS GREGÓRIO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 8019, admitido em 07 de junho de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo retornar às suas funções em 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0243, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para a Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 1015, de 29 de outubro de 2024, acerca do Remanejamento de servidores públicos entre Secretaria de Governo do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 115/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), pelo qual solicita o remanejamento da Sra. DEBORAH TALITA GURGEL FREIRE, para exercer suas funções perante o Centro de Artesanato Maria Cândido;

CONSIDERANDO a aquiescência verbal da Sra. DEBORAH TALITA GURGEL FREIRE sobre o seu remanejamento para a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

CONSIDERANDO, finalmente, a aquiescência verbal do Secretário Municipal de Administração, sobre o remanejamento da

Sra. DEBORAH TALITA GURGEL FREIRE, deixando de exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV);

RESOLVE,

Art. 1º. - REMANEJAR a Sra. DEBORAH TALITA GURGEL FREIRE, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 97357, admitida em 19 de março de 2022, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação atual perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), passando a exercer suas funções perante a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0244, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão, sem remuneração, de Afastamento para Participação em Curso de Formação a servidor público pertencente à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do Artigo 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, incluído pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, cumulado com o art. 37, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o pedido de Afastamento sem remuneração para Participação em Curso de Formação Profissional, feito por NATHÁLIA CASTRO LIMA AGUIAR, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Arquiteto, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo datado de 07 de janeiro de 2025, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, sem remuneração, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 21 de fevereiro de 2025, à Sra. NATHÁLIA CASTRO LIMA AGUIAR, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 108073, investida no cargo de provimento efetivo de Arquiteto, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), ficando, por força deste ato, suspensa a contagem do prazo do estágio probatório da referida servidora enquanto perdurar o afastamento em tela.

Art. 2º - O presente afastamento vigorará no período em que a servidora estiver matriculada no Curso de Formação Profissional da Secretaria de Administração do Poder Executivo do Estado do Piauí, consoante Edital de Convocação para a matrícula no curso de formação profissional regido pelos termos do Editais nº 01/2024 e 02/2024, devendo retornar às suas funções perante esta municipalidade tão logo o curso de formação tenha sido devidamente concluído.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de fevereiro de 2025, encerrando seus efeitos em 21 de fevereiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0245, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Joaryvar Macêdo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da

Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA, inscrita no CPF nº XXX.064.443-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. JOARYVAR MACÊDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI 5.

Art. 2º - REVOGAR a COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS concedida à Sra. ERBENE MARIA DE LIMA BATISTA, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 1252, de 04 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de janeiro de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº 0004/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0036/CGM

EMPRESA: SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.219.546/0001-52

SÓCIO-ADMINISTRADOR: VANILDO SIQUEIRA PEREIRA

ENDEREÇO: Rua José da França Cabral, 817, Sala 08 A, CEP 60.867-580, Boa Vista/Castelão, Fortaleza/CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO: samplacomercio@gmail.com

I. RELATÓRIO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se de Recurso de Apelação interposto por SAMPLA Comércio e Serviços LTDA, CNPJ nº 40.219.546/0001-52, em face da decisão proferida no Processo Administrativo de

Responsabilidade nº 0004/2024, que determinou a aplicação das sanções de suspensão temporária de participar de licitações e multa, devido ao não envio da proposta final no processo licitatório Dispensa Eletrônica nº 2024.05.03.1. O objeto da licitação referia-se à contratação de serviços para a construção de bases elevatórias para apoio de reservatórios de água na zona rural de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

A empresa alega desproporcionalidade da sanção aplicada, ressaltando a inexistência de dolo, a boa-fé presumida e a ausência de dano ao erário. Argumenta que a penalidade imposta é excessiva e solicita sua revisão, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Após análise dos argumentos apresentados, passo a analisar e fundamentar cada ponto.

II. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Tempestividade do Recurso

A SAMPLA Comércio e Serviços Ltda apresentou o recurso dentro do prazo legal de 15 dias úteis previsto no Art. 157 da Lei 14.133/21. Portanto, o recurso é considerado tempestivo e, assim, conhecido.

2. Do Envio de Documentação Fora do Prazo

A empresa admite que não apresentou a proposta final dentro do prazo, mas justifica que tal fato decorreu de um mero descuido administrativo, sem intenção de prejudicar o certame.

No entanto, a responsabilidade pelo acompanhamento das etapas do processo licitatório é exclusiva da empresa participante. A alegação de descuido não é suficiente para justificar o descumprimento de exigências previstas no edital, pois tal conduta compromete a igualdade entre os concorrentes e a eficiência do processo licitatório.

3. Da Boa-Fé Presumida

A empresa alega que sua boa-fé é presumida, destacando que não houve qualquer intenção de fraudar ou prejudicar o processo. Sustenta que a sanção foi desproporcional, uma vez que o erro cometido não causou danos ao erário ou impacto significativo ao certame.

A presunção de boa-fé não é absoluta e pode ser afastada diante de elementos probatórios que demonstrem a existência de conduta culposa, como ocorreu na situação ora apreciada, em que a empresa deu causa.

A Lei 14.133/21 é clara ao estabelecer que a desorganização ou omissão que compromete o procedimento licitatório é passível de sanção, independentemente da intenção da parte infratora. No caso em tela a pena aplicada não decorre apenas de condutas fraudulentas, mas também de condutas que perturbam o processo e a competitividade do certame.

Assim, a aplicação da penalidade é justa e necessária para preservar o rigor e a integridade das licitações públicas.

4. Da Desproporcionalidade da Pena Aplicada

A empresa argumenta que a penalidade imposta foi desproporcional, citando jurisprudência e doutrina sobre a necessidade de adequação entre o ato infracional e a sanção aplicada.

Considerando a relevância do princípio da proporcionalidade, é fundamental destacar que a penalidade aplicada seguiu o critério legal e a discricionariedade da administração pública, conforme o art. 2º da Lei 9.784/99.

O objetivo das sanções é assegurar que os participantes cumpram as regras e evitem a ocorrência de situações que possam comprometer o certame.

A ausência de documentação no prazo estipulado é um descumprimento grave, ainda mais em um contexto licitatório que exige alto grau de seriedade e comprometimento.

III. DECISÃO FINAL

Diante do exposto, nego provimento ao Recurso de Apelação interposto pela SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo integralmente a decisão proferida em primeira instância, com a aplicação das penalidades:

- A) Aplicação de penalidade multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total da licitação, por entender ser uma medida proporcional à gravidade da infração, visando desestimular comportamentos semelhantes no futuro e compensar os danos causados à Administração Pública pelo descumprimento contratual.

B) Proibição de Contratar com o Poder Público Municipal no prazo de 01 ano, tendo em vista a gravidade das infrações cometidas pela empresa, servindo essa sanção como forma de garantir que a empresa cumpra com os requisitos legais e contratuais e ainda como um meio de proteger o interesse público e garantir a integridade dos processos licitatórios futuros.

A decisão é fundamentada na necessidade de garantir o respeito às normas licitatórias e a equidade entre os participantes.

Encaminhe-se cópia desta decisão à interessada e proceda-se com as medidas administrativas cabíveis.

É como decido.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de janeiro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 008/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 07/01/2025 com retorno dia 09/01/2025 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-9C36, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 34/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 21/01/2025 com retorno dia 23/01/2025, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 31/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/01/2025 com retorno dia 21/01/2025 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA POX-2326, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 27/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/01/2025 com retorno dia 15/01/2025, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA K LW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos

e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 18/2025 - GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 11/01/2025 com retorno dia 13/01/2025, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPH-2D43, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 24/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 05/01/2025 com retorno dia 07/01/2025 em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I59, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº19/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2025 com retorno dia 14/01/2025 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA POX-2326, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e

um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 36/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ZACARIAS MASCARENHAS NETO inscrito no CPF: XXX.802.693-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/01/2025 com retorno dia 21/01/2025, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica -CAF, Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (análogos e de insulina da atenção secundária) referentes ao quarto trimestre de 2024 da PPI (Programação Pactuada Integrada) que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº1161,Alto Alegre II - Maracanaú, Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 08/CGM, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre designação de comissão e instauração de processo administrativo com vistas à apuração de responsabilidade pelo descumprimento do edital convocatório da dispensa eletrônica nº 2025.01.16.3, perante o Município de Juazeiro do Norte.

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE (CE), por intermédio do Controlador e Ouvidor Geral, nos termos dos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; Art. 41, 77 e 80 da Constituição Estadual; Art. 5º, Inciso IV da Lei nº 12.846/13; Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Arts. 59 e 60 da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Municipal n.º 112/17;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO os artigos 25 e 26 do Decreto Municipal nº 906, de 23 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 977, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 2025.01.24.002 - CC/SEAD/PMJN, oriundo da licitação, ao qual científica suposta conduta de licitante violadora das cláusulas editalícias, prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo licitatório;

CONSIDERANDO, que foi constatado, pelo referido setor, que a empresa, quando devidamente convocada para apresentação da Nota fiscal vinculada ao Atestado de capacidade técnica, manteve-se omissa e não a enviou, causando prejuízo ao andamento do processo;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidade pelo descumprimento do edital convocatório da dispensa eletrônica nº 2025.01.16.3, por parte da empresa BRINKBI EQUIPAMENTOS

E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares para atender às necessidades educacionais das crianças e adolescentes acolhidos na Unidade de acolhimento Institucional- Casa abrigo, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - Designar o senhor Tiago César da Silva Viana, ocupante do cargo efetivo Assessor Especial, matrícula de nº 93.627; a senhora Gabriela Silva Evangelista de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 93.605, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão do Processo Administrativo com o fim de apurar a responsabilidade da envolvida, conforme Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser motivado internamente nos próprios autos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 79/CGM

EMPRESA:

Participante RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
EPP

CNPJ 05 610 532 0001 64

Cidade FORTALEZA

UF CE

Endereço RUA TOMAS ACIOLI, 705

Bairro JOAQUIM TÁVORA

Telefone 1 85 9956 0379

Telefone 2

Email rpclocacoes100@gmail.com

Responsável PAULO CESAR MENDONÇA DE HOLANDA

CPF XXX 018 493 XX

Infração Não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preços final e os documentos de habilitação, quando solicitado pelo condutor.

ADVOGADO: Dr. Thiago Andrade Dias, OAB/CE nº 33.988

CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório oportunizado, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, com base nos fundamentos de fato e de direito declinados no RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado e apreciado pela comissão designada pela nº 0079/CGM, de 21 de novembro de 2024, publicada no D.O.M, em 22 de novembro de 2024, fl. 05, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM, de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos previstos na lei de licitações, e do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.09.1, em especial os itens 10.6 e 12.3, e da Lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), fundamentalmente os artigos 155, incisos IV, V e XII, se utilizando do instituto da fundamentação per relationem ou aliunde, contidas no relatório mencionado, este secretário DETERMINA A APLICAÇÃO DA PENALIDADE de a) Advertência, com fulcro nos itens 16.2.1, 16.1.2 (itens "a"), 16.2, 16.2.1, do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa acima referenciada, ficando cientificada que a empresa se abstenha de praticar determinados atos em futuro certame, sob pena de incorrer na aplicação de outras penalidades mais gravosas como proibição de participar de licitação e de contratar com o poder público, e aplicação de multam, e se for o caso, declaração de inidoneidade.

Neste sentido concedo prazo de 15 dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, I, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no

diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma "BLL", nos termos do artigo 166 e 167 da Lei de Licitações e Contratos, a ser dirigida a própria autoridade que proferiu a decisão em questão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE

- LIQUIDAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0005/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0037/CGM

EMPRESA: DM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.803.450/0001-92.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: LUIS DOUGLAS PERES MARTINS

ENDEREÇO 1: RUA JOSE RODRIGUES DE MELO, 245, PROGRESSO, NOVA RUSSAS/CE, ENDEREÇO ELETRÔNICO: dmempreendimentosnr@gmail.com

CONCLUSÃO

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral e Ouvidor Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES de a) Multa de 5% sobre o valor total da licitação e b) Proibição de contratar com o poder público municipal no prazo de 01 ano, sob o fulcro do itens 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1, do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.04.05.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa DM EMPREENDIMENTOS LTDA.

Considerando a necessidade de liquidar a aplicação da pena de multa fixada na decisão para fins de cobranças e providências pertinentes.

Passo a liquidar.

Levando em consideração o valor total da licitação delimitado no termo de referência de R\$ 116.788,86 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a qual 5% resultará no valor a título de multa de R\$ 5.839,44 (cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo este fixado para todos os efeitos legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Ouvidoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de janeiro de 2025.

IVAN FIGUEIROA PONTES

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL

PORTARIA Nº 0001/2022

SEDEST

PORTARIA Nº 040/2025 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 216/2025 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Larissa Magalhães Soares, portadora do RG nº 20XXXXXXXX-7 SSPD-CE, inscrita no CPF nº XXX.814.453-XX, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado da adolescente A.H.G, para cidade de origem (Juazeiro do Norte) que foi fazer procedimentos de internação e tratamento no Hospital de Messejana em Fortaleza - CE e Hospital Infantil Filantrópico - SOPAI em Fortaleza - CE, com saída aos 26/01/2025, no período da noite e retorno aos 28/01/2025, no período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Janeiro de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 041/2025 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 216/2025 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Ronildo Alves de Oliveira, portador do RG nº 96XXXXXXXX16 SSPD-CE, inscrito no CPF nº

XXX.937.823-XX, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de traslado da adolescente A.H.G, para cidade de origem (Juazeiro do Norte) que foi fazer procedimentos de internação e tratamento no Hospital de Messejana em Fortaleza - CE e Hospital Infantil Filantrópico - SOPAI em Fortaleza - CE, com saída aos 26/01/2025, no período da noite e retorno aos 28/01/2025, no período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Janeiro de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 042/2025 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 216/2025 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 24 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Luciano dos Santos, portador do RG nº 96XXXXXXXX43 SSP CE, inscrito no CPF nº XXX.906.193-XX, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), perfazendo o total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com a finalidade de traslado da adolescente A.H.G, para cidade de origem (Juazeiro do Norte) que foi fazer procedimentos de internação e tratamento no Hospital de Messejana em Fortaleza - CE e Hospital Infantil Filantrópico - SOPAI em Fortaleza - CE, com saída aos 26/01/2025, no período da noite e retorno aos 28/01/2025, no período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Janeiro de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 043/2025 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 215/2025 do II Conselho Tutelar de Juazeiro do Norte - CE, de 22 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Sanderlania Ferreira da Silva, portadora do RG nº 99XXXXXXXX48 SSPD-CE, inscrita no CPF nº XXX.189.483-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 07 (sete) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três), no valor total de R\$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 285,25 (duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.426,25 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de dar continuidade ao tratamento do adolescente A.H.G, através de procedimentos de internação no Hospital de Messejana em Fortaleza - CE e Hospital Infantil Filantrópico - SOPAI em Fortaleza - CE, por cumprimento de ORDEM JUDICIAL, com saída aos 22/01/2025, às 13:00h e retorno aos 28/01/2025 às 21:00h.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de Janeiro de 2025.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SETUR

PORTARIA nº 007 /2025-SETUR, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA E A EMPRESA FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA CONTRATO Nº 2025.01.08-0105.

O Secretário Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE

Art. 1º Designa o Servidor Heitor Fernandes Mendonça, portaria nº 0118/2024, RG 20XXXXXXXX3-1, CPF XXX.265.613-XX, Diretor Administrativo para a função de fiscal de contrato firmados com a FG COMÉRCIO TENDTUDO LTDA, cujo objeto é Contratação é a aquisição de material de expediente destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR/PMJN

Portaria nº 0432/2022

PORTARIA nº 008 /2025-SETUR, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA E A EMPRESA FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 2025.01.08-0125.

O Secretário Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo

os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE

Art. 1º Designa o Servidor Heitor Fernandes Mendonça, portaria nº 0118/2024, RG 20XXXXXXXX3-1, CPF XXX.265.613-XX, Diretor Administrativo para a função de fiscal de contrato firmados com a FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Contratação é a aquisição de material de expediente destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Turismo e Romaria – SETUR/PMJN

Portaria nº 0432/2022

PORTARIA nº 009 /2025-SETUR, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA E A EMPRESA PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA CONTRATO Nº 2025.01.08-0161.

O Secretário Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da

Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE

Art. 1º Designa o Servidor Heitor Fernandes Mendonça, portaria nº 0118/2024, RG 20XXXXXXXX3-1, CPF XXX.265.613-XX, Diretor Administrativo para a função de fiscal de contrato firmados com a PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, cujo objeto é Contratação é a aquisição de material de expediente destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Turismo e Romaria – SETUR/PMJN

Portaria nº 0432/2022

PORTARIA nº 010 /2025-SETUR, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA E A EMPRESA JOSÉ IRESVAN ARAÚJO CONTRATO Nº 2025.01.08-0181.

O Secretário Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Sr. Renato Wilamis de Lima Silva, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE

Art. 1º Designa o Servidor Heitor Fernandes Mendonça, portaria nº 0118/2024, RG 20XXXXXXX3-1, CPF XXX.265.613-XX, Diretor Administrativo para a função de fiscal de contrato firmados com a JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, cujo objeto é Contratação é a aquisição de material de expediente destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Turismo e Romaria – SETUR/PMJN

Portaria nº 0432/2022

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

PROCESSO JIF Nº: 2025001040
REQUERENTE: INSTITUTO LEÃO
SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITÁRIO LTDA
CPF/CNPJ: 02.391.959/0001-20

INSCRIÇÃO: 1098152

REPRESENTANTE: TECNUS INTELIGENCIA CONTABIL
LTDA – EPP

CNPJ: 08.571.021/0001-79

RELATOR: FRANCISCO GENTIL
BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISS. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO REALIZADO EM DUPLICIDADE. POSSUI DÉBITO. DEFERIMENTO PELA COMPENSAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber:

Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

O pagamento repetido teria ocorrido em relação ao tributo da competência de novembro de 2024 (D.M.S nº 11/2024 001), tendo sido feito um em parcela única em 11/11/2024 no valor de R\$ 1.326,18 (mil trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) e outro também em parcela única em 13/11/2024 no valor de R\$ 1.326,18 (mil trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

CONSIDERANDO a Lei federal nº 15.100/2025, que proíbe a utilização de celulares e demais aparelhos eletrônicos no espaço escolar, PROÍBE o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas.

CONSIDERANDO que a proibição vale para a educação infantil, ensino fundamental e médio.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso de aparelhos celulares, tablets, smartwatches, dispositivos de troca de mensagens e tecnologias afins, no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte..

CONSIDERANDO a Lei federal nº 15.100/2025, em seu artigo 3º PERMITE o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes, independentemente da etapa de ensino e do local de uso, dentro ou fora da sala de aula, para os seguintes fins: garantir a acessibilidade, garantir a inclusão, atender às condições de saúde dos estudantes, garantir os direitos fundamentais.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução da presente lei, nos ambientes escolares;

CONSIDERANDO a função do Conselho Municipal de Educação e sua Câmara de Educação Básica em orientar o Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o uso de aparelhos celulares e demais aparelhos eletrônicos no espaço escolar, devidamente regulamentada pela Lei Estadual 14.146/2008 e a Lei Municipal 5.680/2024, do conhecimento da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a responsabilidade da fiscalização, monitoramento e execução da Lei Federal é do conjunto da comunidade escolar é composta por todos os que participam do processo de ensino e aprendizagem, como alunos, professores, funcionários, pais e responsáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - A Lei Federal nº 15.100/2025 necessita de uma ampla divulgação em todos os ambientes escolares para que sua implantação obtenha maior êxito, neste sentido é determinado:

- a) Que seja afixado em todas as salas de aulas das escolas que fazem parte do monitoramento do CME a presente Lei Federal;

- b) Além da sala de aula, que sejam afixados também na secretaria escolar, ambiente de acesso frequente de pais e responsáveis;
- c) A escola está autorizada a realizar e tornar visível em outros espaços que julgue necessário;
- d) A Lei Federal nº 15.100/2025 e esta resolução, necessita de divulgação e orientação a ser realizada pela SME e a gestão escolar aos outros participantes da comunidade escolar, neste sentido:

Art. 2º - Ficará a Secretaria Municipal de Educação responsável pela divulgação desta Resolução nos encontros com profissionais da educação e com gestores escolares.

- a) No que se refere a gestão escolar; em sua primeira reunião administrativa para preparação do ano letivo de 2025 a Lei Federal nº 15.100/202 e a presente resolução seja exposta;
- b) No que se refere aos docentes; na primeira semana de aula, a partir da orientação da gestão escolar, a Lei Federal nº 15.100/2025, deve ser explicada em sala de aula para os estudantes

Art. 3º - Fica a cargo da gestão escolar na 1ª reunião com participação de pais e responsáveis, divulgar a Lei Federal nº 15.100/2025 constando em ata a ser assinada por todos presentes ao encontro;

Art. 4º - Será considerada INFRAÇÃO GRAVE, o desrespeito por parte do estudante a presente Lei Federal;

Art. 5º - Deverá constar no Regimento Escolar, a punição pelo descumprimento desta Resolução como INFRAÇÃO GRAVE, devendo ser comunicado ao Conselho Tutelar.

Art. 6º - Qualquer ação de estudantes e responsáveis que busque inibir profissionais da escola na aplicabilidade da lei, pode ser considerado desacato ao servidor público;

Art. 7º - Nos termos da Lei Federal nº 15.100/2025, sua aplicação entrou em vigor 14 de janeiro de 2025, cabendo a comunidade escolar garantir o seu cumprimento, devendo debater qual melhor forma de garantir o funcionamento;

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do ano letivo de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ aos 31 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. José Marcondes Macedo
Landim

Presidente do CME - Juazeiro do Norte

Prof. TIAGO JOSIMAR DA SILVA

Presidente do Câmara da Educação Básica do CME - Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.01.30.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.30.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as necessidades operacionais do Hospital Maternidade São Lucas desta urbe, nos Termos do repasse Nº 11.422.073000/1210-02, celebrados com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de fevereiro de 2025, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 30 de janeiro de 2025. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Eletrônica nº 2025.01.09.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos automotores, destinados a atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Decreto Municipal nº 1032, de 08 de Janeiro de 2025 - Situação de Emergência Administrativa, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): CASABLANCA RENT A CAR LTDA inscrito no CNPJ nº 03.977.401/0001-94 classificado(a) no(s) Lote único: Locação de Veículos, no valor global de R\$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil quinhentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 31 de Janeiro de 2025.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1. As Secretarias Municipais integrantes do presente processo, por intermédio de seus ordenadores de despesa, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que o processo de retomada do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1, para a convocação das empresas remanescentes para o Lote 02: Gás Liquefeito de Petróleo, restou FRACASSADO, em virtude da desclassificação/inabilitação de todas as licitantes participantes. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE. Jose Bendimar de Lima Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; Yago Matheus Nunes Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação; Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos; Roberto Viana de Oliveira Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; José Adailton da Silva - Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito; Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração; José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Data da Homologação: 31 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.24-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização e desratização em prédios públicos pertencentes e atendidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Klebson Barboza Magalhães.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.28-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2025.01.16.3. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.611/0001-35. Objeto: Aquisição de materiais escolares para atender às necessidades educacionais das crianças e adolescentes acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional - Casa Abrigo, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 8.989,85 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Iresvan Araújo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.12.04.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa UNHA & COR COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.233/0002-71. Objeto: Aquisição de materiais para

as apresentações do grupo de teatro do CEUS, Projeto teatro para a vida junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte –CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 5.959,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (meses). Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.12.04.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CONNECTION GROUP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.885.181/0001-93. Objeto: Aquisição de materiais para as apresentações do grupo de teatro do CEUS, Projeto teatro para a vida junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte –CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 2.199,88 (dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (meses). Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Marines Dias do Espírito Santo.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2024.12.04.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa M. L. C. SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.540.084/0001-84. Objeto: Aquisição de materiais para as apresentações do grupo de teatro do CEUS, Projeto teatro para a vida junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte –CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência Contratual: 12 (meses). Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Ladyanne Costa Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de Janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA**

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

